

DECRETO Nº 02/2019-GABINETE DO PREFEITO.

São José do Piauí (PI), 03 de Janeiro de 2019

O Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, **João Bezerra Neto**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º – Fica DECRETADO o valor de DIÁRIAS a ser pago ao pessoal veiculado a Administração Pública Municipal, conforme o que se segue:

CARGO / FUNÇÃO	BÁSE DE CÁLCULO (Salário Mínimo Vigente)	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
Prefeito Municipal	R\$ 998,00	70,00 %	100,00 %
Vice-Prefeito	R\$ 998,00	50,00 %	60,00 %
Secretários Municipais	R\$ 998,00	40,00 %	50,00 %
Pessoal Administrativo	R\$ 998,00	30,00 %	40,00 %

Art. 2º - As despesas recorrentes do presente DECRETO, ocorrerão por conta do Orçamento Geral do Município de São José do Piauí, Estado do Piauí.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em efeito legal, a contar da data da sua Publicação.

REGISTRI-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – Estado do Piauí,
03 de Janeiro de 2019



João Bezerra Neto
PREFEITO MUNICIPAL
São José do Piauí – PI

DECRETO 002/2019

Valor de DIÁRIAS a ser pago ao pessoal vinculado a Administração Pública Municipal conforme Decreto 002/2019:

CARGO/FUNÇÃO	BASE DE CÁLCULO (SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE)	DENTRO DO ESTADO	VALOR DENTRO DO ESTADO
Prefeito Municipal	R\$998,00	70%	R\$698,60
Vice-Prefeito	R\$998,00	50%	R\$499,00
Secretários Municipais	R\$998,00	40%	R\$399,20
Pessoal Administrativo	R\$998,00	30%	R\$299,40

CARGO/FUNÇÃO	BASE DE CÁLCULO (SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE)	FORA DO ESTADO	VALOR FORA DO ESTADO
Prefeito Municipal	R\$998,00	100%	R\$998,00
Vice-Prefeito	R\$998,00	60%	R\$598,80
Secretários Municipais	R\$998,00	50%	R\$499,00
Pessoal Administrativo	R\$998,00	40%	R\$399,20